Programa A União Faz a Vida

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Treze Tílias SC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Treze Tílias SC, representada(o) pela(o) Prefeito Municipal, MAURO DRESCH ,doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Andreas Thaler nº 25 (CEP:89650-000), inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.251/0001-41, neste ato representado por seu titular, MAURO DRESCH, CP F nº 460.440.609-00 residente e domiciliado na cidade de Treze Tílias Sc. e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu estatuto por Edson Georges Nassar, CPF nº 114.581.988-55 residente e domiciliado na Rua Cônego Viana, 100, apto 1401, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ("**ACORDO**"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

SICREDI Gente que coopera cresce.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo: As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

a - executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

a - aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;

b - disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c - promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;

d - oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e – cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;

f - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g - publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h - prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i - desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j – indicar o Srª Gicelda Rigo Froehlich, inscrita com o CPF sob número 019.468.499-79 como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo Único: A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Treze Tílias, 10 de março de 2017

Cristiane Nogueira do Amaral
Gerente
Fundação Sicredi

FUNDAÇÃO SICREDI
Edson Georges Nassar
Presidente
CPF: 114.581.988-55

MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS- SC
Nome: MAURO DRESCH
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 949.645.309-06

Testemunha:
Nome: Neri Fabbris
Endereço: Rua Visconde de Tamandaré
CPF nº: 689.378.579-87

Testemunha:
Nome: Mari Piaia
Endereço: Ministro João Cleophas, 90
CPF nº: 693.324.109-25

Programa A União Faz a Vida

PLANO DE TRABALHO TREZE TILIAS

O QUE?	QUANDO	QUEM?	POR QUÊ?	ONDE?	COMO?	Prefeitura	Cooperativa	Custos R$
Assessoria Pedagógica com formação em pedagogia de projetos	MAIO	Professores que quiserem participar do PUFV	Iniciar os projetos de 2017	Escolas	Início as 7.30- 16.30 8h de formação e 2h de horas aulas para preparação do material			R$ 1.120,00
Assessoria Pedagógica com formação continuada	MAIO	Professores	Formar e oferecer suporte aos professores durante o processo de desenvolvimento do projeto	Escolas	Acompanhamento do desenvolvimento dos projetos 8h de formação e 2h de horas aulas para preparação do material			R$ 1.120,00
Assessoria Pedagógica a Projetos	JUNHO	Professores	Oferecer suporte aos professores durante o processo de desenvolvimento do projeto	Escolas	Acompanhamento do 8 h desenvolvimento dos projetos (Felipe)			R$ 896,00
Assessoria Pedagógica a Projetos	JULHO	Professores	Oferecer suporte aos professores durante o processo de desenvolvimento do projeto	Escolas	Acompanhamento do 8 h desenvolvimento dos projetos (Felipe)			R$ 896,00
Dia do professor	Outubro	Professores	Dia do Professores	Treze Tílias	Realização de evento valorizando o Professor			R$ 2.290,00
Dia da Criança	Outubro	Alunos	Um dia de Diversões e Brincadeiras com as crianças	Treze Tílias	Realizar um dia de Brincadeira com as Crianças.			R$ 1.850,00
Encontro Interestadual	Outubro	Professores	Viagem com professores para Curitiba Participar do encontro Interestadual	Curitiba				R$ 1.240,00
Socialização	Setembro	Professores e alunos e pais	Socialização com pais e alunos para celebrar	Treze Tílias	O dia todo com todas as turmas			R$ 1.320,00

Classificação da Informação: **Uso Irrestrito**

SICREDI
Gente que coopera cresce.

Fundo de reserva para outros gastos	O ano todo	Fundo de reserva	Para pagamentos de despesas diversas não previstas como cursos, viagens e materiais para realização de formação aos professores e despesas de deslocamento com Assessoria Pedagógico e horas aulas se for necessário.	Treze Tílias				R$ 2.700,00
Valor Total								R$ 15.000,00

Mari Piaia
Secretária de Educação

SICREDI
Gente que coopera cresce.